



MUNICÍPIO DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

O **Prefeito Municipal de Guanhães** vem, nos termos legais e regimentais vigentes, propor a seguinte emenda substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 005, de 30 de maio de 2025:

1. Altera o Projeto de Lei Complementar nº 005, de 30 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 30 DE MAIO DE 2025.

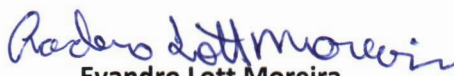
"Altera dispositivos da Lei nº 2.247, de 28 de novembro de 2007, e dá outras providências"

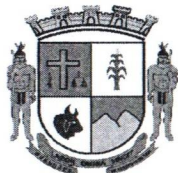
O **Prefeito Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 2.247, de 28 de novembro de 2007, que passam a vigorar conforme Anexos I e II constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Guanhães/MG, __ de ____ de 2025.

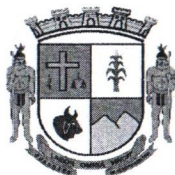

Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS NÍVEL SUPERIOR - QUADRO GERAL					
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	QUANT. TOTAL	NÍVEL DE VENC.	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO
PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NE	P I-NE	2	I	25h semanais	Nível médio - Magistério/Normal.
PROFESSOR II	P II-I	240	II	25h semanais	Nível superior - Licenciatura plena específica.
PROFESSOR II	P II-II	5	III	25h semanais	Pós graduado.
PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	P II-I	9	IV	25h semanais	Nível superior - em curso de graduação Educação física.
PEDAGOGO	PAD	19	V	40h semanais	Nível superior - em curso de graduação plena em Pedagogia.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES NA CARREIRA MAGISTÉRIO																	
GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
P I-NE	3.042,35	3.224,89	3.418,38	3.623,49	3.840,90	4.071,35	4.315,63	4.574,57	4.849,04	5.139,99	5.448,39	5.775,29	6.121,81	6.489,11	6.878,46	7.291,17	7.728,64
P II-I	3.042,35	3.224,89	3.418,38	3.623,49	3.840,90	4.071,35	4.315,63	4.574,57	4.849,04	5.139,99	5.448,39	5.775,29	6.121,81	6.489,11	6.878,46	7.291,17	7.728,64
P II-II	3.042,35	3.224,89	3.418,38	3.623,49	3.840,90	4.071,35	4.315,63	4.574,57	4.849,04	5.139,99	5.448,39	5.775,29	6.121,81	6.489,11	6.878,46	7.291,17	7.728,64
P II-I	3.042,35	3.224,89	3.418,38	3.623,49	3.840,90	4.071,35	4.315,63	4.574,57	4.849,04	5.139,99	5.448,39	5.775,29	6.121,81	6.489,11	6.878,46	7.291,17	7.728,64
PAD	4.867,77	5.159,83	5.469,42	5.797,59	6.145,44	6.514,17	6.905,02	7.319,32	7.758,48	8.223,99	8.717,43	9.240,48	9.794,90	10.382,60	11.005,56	11.665,89	12.365,84